PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 5 0 8

de 29 de Outubro de 1.975

" Abre Crédito Especial de cr$ 20.044,80 para atender despesas com remuneração de Vereadores.

DR; EDGARD MATRÂNGOLO, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto do Executivo, a conta do Poder Legislativo Municipal, um crédito especial até o valôr de cr$ 20.044,80 (vinte mil,- quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), destinados a atender no corrente exercicio, as despesas com pagamento de remuneração dos Vereadores nos têrmos da Lei Complementar nº25/75

Artigo 2º- Para cobertura do crédito referido nesta Lei, fica autorizada as anulações parciais e ou totais das seguintes verbas do Orçamento:

22- SAUDE
1- Assistencia Medico-Ambulatória

311.1.72-01-	Vencimentos de médicos.....	Cr$ 3.000,00
04-	Vencimentos de atendentes.....	Cr$ 2.000,00
05-	Gratificações Diversas.....	Cr$ 600,00
312.0.72-02-	Aquisição de medicamentos.....	Cr$ 2.000,00
414.0.72-00-	Diversos materiais permanentes.....	Cr$ 4.244,80

28-SERVICOS URBANOS
1- Serviço de Agua e Esgotos

413.0.91-01-	Motores,bombas, etc.....	Cr$ 3.000,00
413.0.72-00-	Diversos equipamentos e instalações...	Cr$ 2.200,00

10- Serviços e Obras Públicas

420.0.99-00-	Aquisição de imoveis.....	Cr$ 3.000,00
	Total das anulações.....	Cr$ 20.044,80

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 29 de Outubro de 1.975

O Prefeito Municipal

DR. EDGARD MATRÂNGOLO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma e lugar de costume, na data supra.
REGISTRE-SE.-

O Secretário